Lei nº 191/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 10 / 12 / 98
Marcio S Rocha
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 008/98

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, Crédito Especial no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação:

Unidade: 0207 - Departamento de obras e Serviços Urbanos
105731711.021 - Apoio Habitacional à População Rural
4.3.1.2-00 - Contribuições para Despesas de Capital

Parágrafo Único - O Crédito Especial autorizado, destina-se a contribuições para construção ou reformas de Casas Populares, na zona rural.

ART. 2º - A contribuição será dada através das Associações Comunitárias, em pleno funcionamento, ou através de entidades que atendam a programas habitacionais.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tocantins, 07 de abril de 1998

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal